

EDITAL PROEX RAEX 09/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 -

REGISTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2022

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento DE PROJETOS DE EXTENSÃO para 2022, SEM FINANCIAMENTO, e em conformidade com a Resolução n° 47/2019/CONEPE, art. 18, parágrafo único: Para o desenvolvimento dos projetos de extensão é obrigatória a participação de discentes de graduação da UFS.

Diante das medidas de controle epidemiológico adotadas para controle da Pandemia COVID 19, serão cumpridas as *portarias em vigência*, que regulam a realização de atividades presencias.

As definições e parâmetros para cadastro de propostas para projetos estão descritos no manual de extensão no endereço eletrônico: https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7403/16.01.2020_Manual_da_Extens_o.pdf.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Institucionalizar as ações de extensão da UFS;
- 1.2. Atestar o vínculo do projeto com a UFS para fins de registro de carga horária docente, discente, emissão de certificados e declarações via sistema SIGAA;
- 1.3. Organizar o registro prévio das atividades de extensão para fins do apoio de infraestrutura institucional e o devido reconhecimento acadêmico de sua existência e execução;
- 1.4. Sistematizar as Ações de Extensão no sentido de facilitar à implantação do processo de INSTITUCIONALIZAÇÃO/CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO nos cursos de graduação da UFS;
- 1.5 Incentivar a elaboração de produtos audiovisuais e produtos sonoros gravações com imagens, texto, voz, música e ruídos/efeitos sonoros. Podem ser gravadas ao vivo ou editadas, mas podem ser disponibilizadas por diferentes plataformas a partir de downloads ou streaming de arquivos. Os formatos podcasts, filmes de ficção, documentários, audiodramas, audiodocumentários, arquivos audiovisuais e sonoros com apresentações, debates, entrevistas, talk shows, reportagens, notas informativas e programas jornalísticos noticiosos;
- 1.6 Registrar os projetos desenvolvidos pela Universidade Federal de Sergipe que tratem de ações



acadêmicas, de gestão e administrativas com o foco na redução de danos e contenção do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

2. DOS PROPONENTES

- 2.1 Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- 2.2 Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;
- 2.3 Os Mestres em Cultura e Arte Popular e em Saberes e Fazeres Detentores do Grau de Mérito Universitário Especial (após implementados os procedimentos operacionais no SIGAA, a PROEX fará a orientação e comunicação aos Mestres, com liberação de cadastro).

3. DO CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

- 3.1 A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:
 - ✓ coordenador da proposta 01;
 - ✓ coordenador adjunto até 02;
 - ✓ colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós- graduação), até
 03;
 - ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membro da equipe nas funções Colaborador e Coordenador Adjunto*.
- 3.2 Atenção : O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadasa discentes.

4. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS DE EXTENSÃO:

- 4.1 Na função de aluno voluntário
- 4.2 O Coordenador poderá optar:
- ✓ Plano de trabalho único quando todos os alunos irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
- ✓ Mais de um plano de trabalho quando as atividades a serem desenvolvidas forem específicas para cada aluno inserido de acordo com o número de vagas ofertadas.

5. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS



5.1 As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), preferencialmente, os navegadores firefox ou chrome.

5.2 ACESSO PARA DOCENTES:

NO MENU "PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

5.3 ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MODULO DE EXTENSAO > ACOES DE EXTENSAO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA

5.4 CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o **Edital PROEX RAEX 09/2021** selecionar o Programa INSTITUCIONAL CORRESPONDENTE, SEGUNDO ANEXO II DESTE EDITAL;
- ✓ Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- ✓ **ATENÇÃO:** CASO SEJA O CASO, O PROPONENTE DEVE ANEXAR NO ATO DA SUBMISSÃO UM DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A AÇÃO COMO GARANTIA DO APOIO ÀS CONDIÇÕES E NECESSIDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.
- ✓ CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS: O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADO.
- ✓ Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.
- ✓ Servidores em afastamento ou licença não poderão atuar em projetos de extensão.
- ✓ Após a submissão, o STATUS da ação passarápara AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS PELA PROEX

6.1 As propostas serão avaliadas por avaliadores *AD-HOCS*, segundo os critérios previstos no ANEXO I, e terão seus status alterados para "APROVADO SEM RECURSO".

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

7.1 A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação Ad-Hoc, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES



8. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

8.2 Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação.

9. INSCRIÇÃO DE ALUNOS COMO VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS

9.1 Identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar como discentes voluntários em planos de trabalho

PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO>INSERIR O NOME DO COORDENADOR DA AÇÃO (DISPONÍVEL NO RESULTADO FINAL NA PÁGINA PÚBLICA DA PROEX).

9.2 Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

9.3 Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar aos discentes inscritos os critérios de seleção:

- ✓ Dia e horário, Critérios de seleção e fazer a divulgação do resultado. Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.
- 9.4 O discente que for desclassificado não poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto.
- 9.5 Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.
- 10. INCLUSÃO DO ALUNO APROVADO NO (S) PLANO (S) DE TRABALHO CADASTRADO(S)

10.1 No SIGAA:

- PORTALDOCENTE>EXTENSÃO>PLANOSDETRABALHO>LISTARMEUSPLANOSDETRA

 BALHO>CLICAR NO ICONE

 NA PARTE SUPERIOR DA TELA, INSERIR AS

 NOTAS ECLASSIFICAR;
- * O coordenador somente deverá processar a classificação de notas no SIGAA após o período de reconsideração do discente.
- 10.2 Após a classificação processada o docente deverá, por meio do caminho PORTALDOCENTE>EXTENSÃO>PLANOSDETRABALHO>LISTARMEUSPLANOSDETR ABALHO, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo devínculo>VOLUNTÁRIO. Basta



clicar no icone (+)

Adicionar Discente ao lado do titulo doPlano de Trabalho.

10.3 Na tela seguinte concordar com o termo, escolher o discente indicando data de inicio, segundo cronograma deste edital e vinculo VOLUNTÁRIO.

10.4 Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTALDISCENTE>EXTENSÃO>MEUSPLANOSDETRABALHO>TERMODECOMPRO MISSO e dar a devida anuência. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

10.5 A carga horária semanal definida neste Edital para alunos voluntarios é de 4 horas.

11. RELATÓRIO FINAL

11.1 Após a finalização da execução do Projeto, para avaliação da equipe de projetos da PROEX, o Coordenador (a) da ação deverá em até 30 dias:

- ✓ Redigir o relatório final no SIGAA com a postagem do produto elaborado pelo projeto;
- √ Homologar os relatórios dos (as) discentes;
- ✓ Anexar no relatório apresentação em pdf do seu projeto para inclusão, pela PROEX, no repositório institucional para fins de apresentação no Encontro de Iniciação à Extensão 2022 (9° EIX 2022).

11.2 Para fins do disposto no item 3, o (a) COORDENADOR (A) da ação deverá preencher o termo de autorização do ANEXO III, disponível em doc (word, document editável) na página pública deste edital e, por fim, assinar. Após baixar o arquivo e preenchê-lo, o documento deverá ser anexado ao relatório final da ação.

12.CRONOGRAMA

- 12.1 O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.
- 12.2 Outros períodos de submissão de propostas podem ocorrer segundo os critérios definidospela PROEX e serão comunicados a toda comunidade acadêmica via SIGAADMIN.

ATIVIDADE - 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	



Homologaçãodepartamental	Até 25/01/2022
	<i>5.</i> .
Período de avaliação	Até 28/01/2022
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	28/01/2022
POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS (PROJETOS)	20/01/2022
Interposição de recursos (PROJETOS)	31/01/a
	01/02/2022
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	02/02/2022
Divulgação da lista final de ações classificadas	03/02/2022
Período para os discentes interessados efetuarem o	
cadastro único da Proest e demonstrarem interesse	
nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade	04/02 a 14/02/2022
de bolsas>extensão	
Seleção de discentes pelos coordenadores	15/02 a 17/02/2022
Resultado da Seleção	18/02/2022
Pedido de reconsideração do discente	20/02/2022
Resultado final da Seleção	Até 22/02/2022
Classificação de notas e Indicação de discentes nos	Até 04/03/2022
planos de trabalho (no SIGAA – ver item 9)	
Anuência ao termo de compromisso – SIGAA	07/03/2022
Período para inicio das ações	07/03/2022
Término das ações	07/03/2023
Envio do relatório final	Até 07/04/2023

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Divisão de Programas de Extensão ou Coordenação de Atividades de Extensão.



ANEXO I

Atenção: *O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final é a soma dos valores atribuídos, divido por 5 (cinco).

Quesito de Caráter Eliminatório: O projeto se enquadra como proposta de Extensão? Caso a resposta e essa pergunta seja NÃO, os demais itens abaixo devem ser zerados.

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

- (10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dosseus objetivos.
- (5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica.
- (5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas.
- (o) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos.
- (o) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de pesquisa.

2- DA POPULAÇÃO ALVO

- (10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.
- (5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.
- (5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.
- (o) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3. DO PLANO DE TRABALHO

- (10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.
- (5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.
- (o) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

- (10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.
- (5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.
- (5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.
- (o) A proposta trata de ação de EXTENSÃO, porém não se enquadra em demandas específicas.

5 -GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

- (10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.
- (5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.
- (o) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.



PROGRAMASINSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

PROGRAMA ATIVIDADES COMPLEMENTARES - agrega as propostas de Projetos voltados majoritariamente para o público interno à UFS, estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes ou técnico-administrativos da UFS, caracterizando uma ação para às demandas internas da Graduação, Pós-Graduação, Assistência estudantil e Gestão de Pessoas.

PROGRAMA DE EMPREENDER UFS- visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na Universidade Federal de Sergipe com participação de parceiros .

PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA : para o desenvolvimento de atividades que compreenda a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

PROGRAMA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES UFS – desenvolvimento de atividades físicas e esportes das várias modalidades.

PROGRAMA PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS):

Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes.

PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS - visa o desenvolvimento de atividades junto á gestões publica municipal

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT): atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho

PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL - para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - desenvolvimento de apresentações artísticas e culturais e participações junto ao parceiros institucionais.



PROGRAMA MOVIMENTOS POPULARES NA UFS- para o desenvolvimento de ações em parcerias com os movimentos populares e sociais , MOPS e outros.

PROGRAMA PATRIMÔNIO/MUSEUS- para o desenvolvimento de ações voltadas ao patrimônio material e imaterial ,atuacão junto aos parceiros institucionais.